



Portaria Inmetro/Dimel nº 0259, de 26 de dezembro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar o modelo EA100 de esfigmomanômetro mecânico, marca INCOTERM, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Incoterm Indústria de Termômetro Ltda.

Endereço: Avenida Eduardo Prado, 1670, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91751-000.

2 FABRICANTE

Nome: Honsun (Nantong) Co. Ltd.

Endereço: Nº 8, Tongxing Road Economic&TechnicalDevelopment Area, 226009, Nantong, Jiangsu, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro mecânico do tipo aneroide.

Marca: INCOTERM;

Modelo: EA100;

País de origem: China.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

a) Intervalo de medição: 0 a 300 mmHg;

b) Marcação da escala: a cada 2 mmHg.

4.2 Braçadeira:

a) Tamanho: média;

b) Circunferência de braço: 22 cm a 32 cm.



5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento mecânico constituído de manômetro aneróide com pêra acoplada e braçadeira, utilizado para medição da pressão arterial.

5.1 Manômetro aneróide: dotado de sensor elástico de quatro diafragmas que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador;

5.1.1 Mostrador: constituído por ponteiro que se desloca sobre escala circular, fornecendo indicação da pressão arterial;

5.2 Braçadeira: confeccionada em náilon, com fechamento por velcro;

5.2.1 Manguito: confeccionado em látex, com dimensões de 12 cm x 21,5 cm;

5.3 Pêra: confeccionada em látex, com válvula de deflação em metal cromado e controle manual por rosca.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.035259/2012.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

O modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1 No manômetro:

- a) “mmHg”;
- b) “INCOTERM”;
- c) “China”;
- d) sequência numérica representando o número de série (quatro primeiros dígitos) e o ano de fabricação (demais dígitos); e
- e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

7.2 Na braçadeira:

- a) “INCOTERM”;
- b) “China”;
- c) circunferência do braço para o qual se destina, conforme subitem 4.2 da presente Portaria;
- d) marcação do centro do manguito, identificada por uma seta e inscrição “ARTÉRIA”; e
- e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-006;

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

9.1.1 Vistas do manômetro aneróide modelo EA100;

9.1.2 Vista frontal da braçadeira tamanho média;





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0259, de 26 de dezembro de 2012.

9.1.3 Vista posterior da braçadeira tamanho média.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor substituto de Metrologia Legal do Inmetro

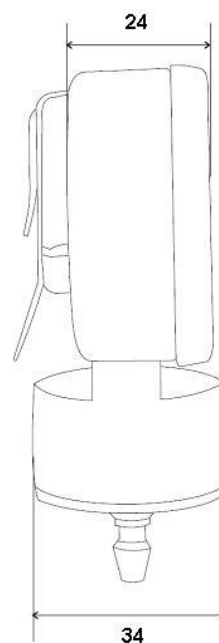
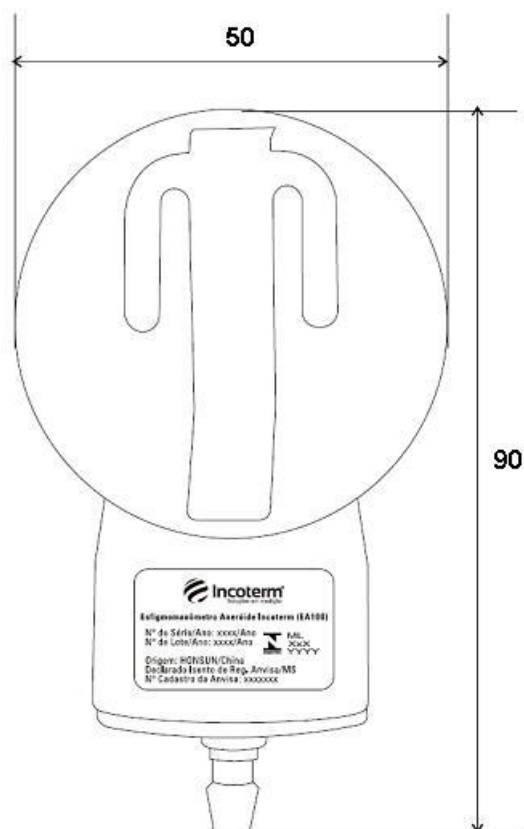
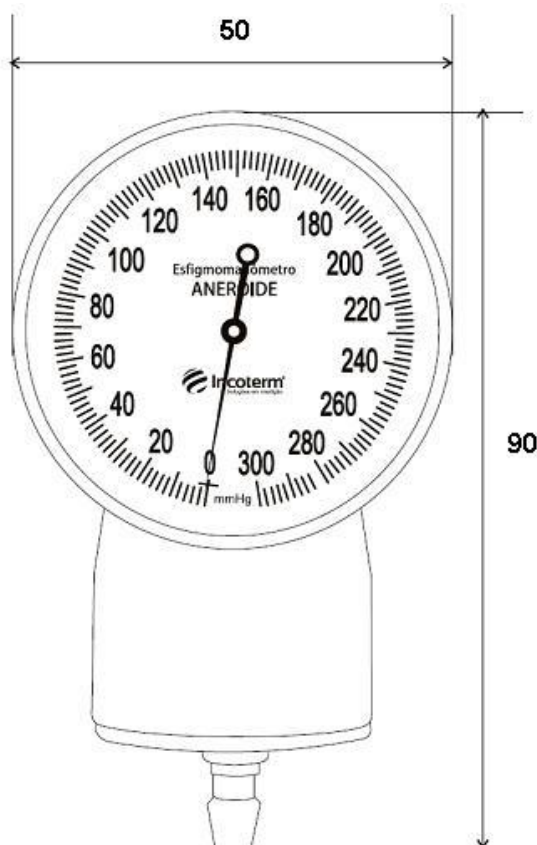


Diretório de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Gestão de Processos – Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020

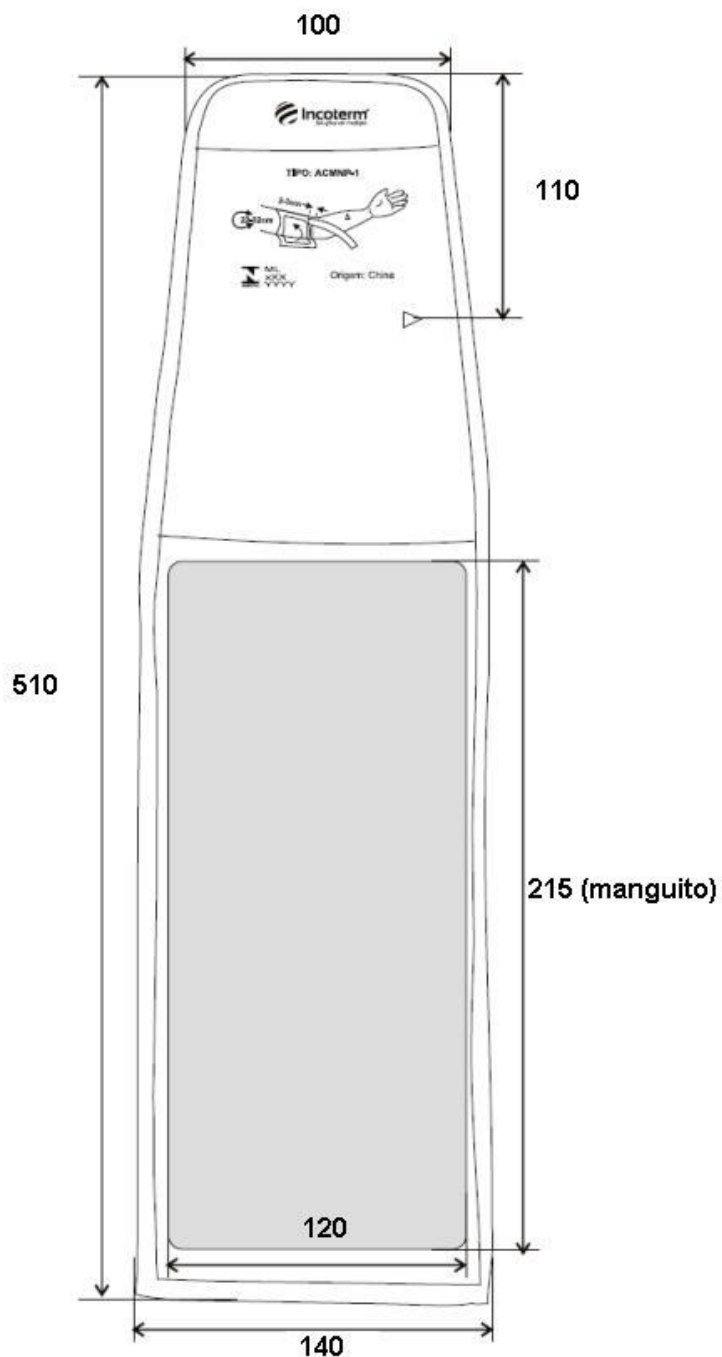
Telefones: (21) 2679-9163 Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 03/03



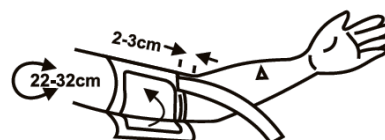
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0259, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	HONSUN (NANTONG) Co., LTD	mm
	VISTAS DO MANÔMETRO ANERÓIDE MODELO EA100	ESCALA:
		S/E
		ANEXO:
		01



Incoterm
Soluções em medição

TIPO: ACMNP-1



ML
xxx
yyyy
INMETRO

Origem: China

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0259, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.



FABRICANTE:

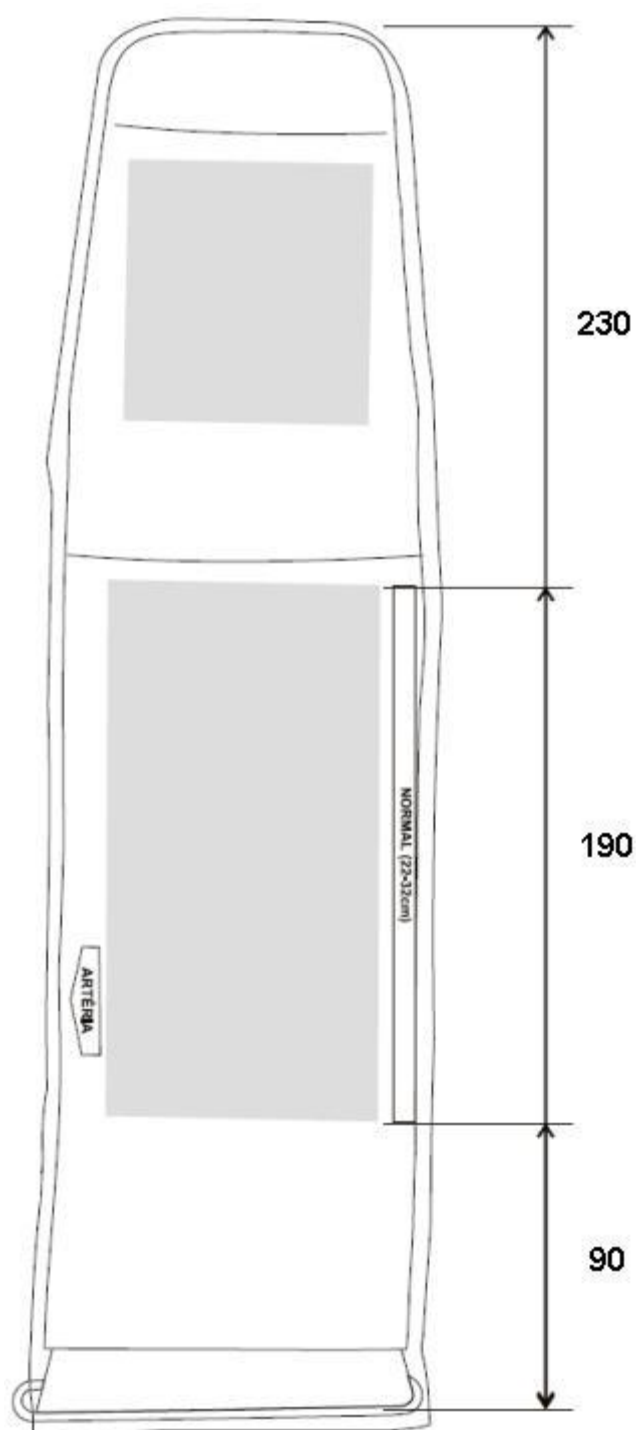
HONSUN (NANTONG) Co., LTD

VISTA FRONTAL DA BRAÇADEIRA TAMANHO MÉDIA

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0259, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.



FABRICANTE:

HONSUN (NANTONG) Co., LTD

COTAS EM:
mm

VISTA POSTEIROR DA BRAÇADEIRA TAMANHO MÉDIA

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03